

Retornam os autos a esta Diretoria-Geral para análise da regularidade dos atos praticados para Participação na Ata de Registro de Preços do Tribunal Superior do Trabalho, Pregão Eletrônico 60/2020, que tem por objeto a aquisição de solução de videoconferência em nuvem com serviço de suporte técnico, para atendimento da Justiça do Trabalho.

Foram juntados todos os documentos necessários à participação, conforme relação constante no Despacho desta Diretoria-Geral (Doc. 2.24), bem como foram juntados posteriormente pela SETIC os documentos inicialmente ausentes, a saber, edital de licitação (Doc. 2.28), documentos cadastrais da empresa vencedora do certame (Docs. 11 e 14) e proposta comercial (Doc. 17).

A Secretaria de Orçamento e Finanças promoveu a emissão da pré- empenho (Doc. 2.26) no valor de R\$58.870,00 (cinquenta e oito mil, oitocentos e setenta reais), ratificando a existência de recursos para fazer frente a despesa.

Nesta data, faço os autos conclusos.

Em 03 de março de 2021.

Jemima Sarmento

Analista Judiciário

Diretoria-Geral

Trata-se de processo administrativo que tem por objeto a aquisição de solução de videoconferência em nuvem com serviço de suporte técnico, para atendimento da Justiça do Trabalho, por meio de participação na Ata de Registro de Preços do Tribunal Superior do Trabalho, Pregão Eletrônico 60/2020.

Da análise dos autos e considerando o teor das certidões supra, verifica-se que:

1. As justificativas apresentadas pela SETIC demonstram a conveniência e oportunidade em contratar os serviços, Doc. 2.23.
2. Na ARP do Tribunal Superior do Trabalho, Doc. 2.16, houve o registro de preços e quantitativo de

itens em favor do TRT5.

3. A participação na Ata de Registro de Preços é economicamente vantajoso, já que se trata de compra nacional, nos termos do art. 6º, §3º do Decreto 7.892/2013.
4. Foi demonstrada a regularidade fiscal e trabalhista, bem como inexistência de servidores deste Regional entre os sócios da empresa e a ausência de registros impeditivos à contratação, Doc. 4.
5. A Secretaria de Orçamento e Finanças informou a disponibilidade orçamentária necessária à realização da despesa, conforme pré-empenho constante no Doc. 2.26.

Assim, declaro a regularidade da participação na Ata de Registro de Preços, de acordo com as disposições do Decreto nº 7.892/2013:

Empresa	Valor Total
XP On Consultoria Ltda	R\$58.870,00

Publique-se no Diário Oficial.

Cientifique-se o Gestor do Contrato para, em 5 dias, indicar/ratificar o fiscal do contrato para que a Diretoria-Geral lavre a correspondente Portaria.

Considerando o pedido constante no Doc. 2.23, que atesta a compatibilidade com a vigência, preço e quantitativo registrados na Ata de Registro de Preços do Tribunal Superior do Trabalho, Pregão Eletrônico 60/2020, da qual o TRT5 foi participante, bem como a disponibilidade orçamentária que assegura o pagamento das obrigações decorrentes da contratação, Doc. 2.26, à SOF para proceder ao empenho no valor de R\$58.870,00 (cinquenta e oito mil, oitocentos e setenta reais).

Por fim, retornem os autos para formalização do contrato, conforme minuta constante no Edital (Doc. 2.28).

Em 03 de março de 2021.

Tarcísio Filgueiras

Diretor-Geral